

FIETO
SESI
SENAI
IEL

SENAI

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Edital

03/2019

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Página 1 de 5

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Tocantins – SENAI-DR/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura do **Processo Seletivo 03/2019** para ingresso nos **Cursos Técnicos – Aprendizagem Industrial** do SENAI/TO, na modalidade presencial, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **120 (cento e vinte)** vagas para os cursos técnicos de nível médio – Aprendizagem Industrial, na modalidade presencial.
- 1.2. A efetivação da matrícula nos cursos implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.
- 1.3. O preenchimento das vagas para cada curso será feito obedecendo-se a ordem de matrículas confirmadas até completar o número total de vagas disponíveis.
- 1.4. Os candidatos devem acompanhar os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes a este processo seletivo por meio do endereço eletrônico www.senai-to.com.br – Processo Seletivo de Curso.

1.1 DA FORMA DE INGRESSO

- 1.2 O ingresso no processo seletivo é por ordem cronológica de matrícula das vagas dos cursos, conforme disponibilidade de vagas.
- 1.3 Para matrícula os candidatos devem comparecer no endereço indicado no ANEXO I com toda documentação exigida, dentro do período determinado neste Edital – ANEXO 1 – Cronograma de Matrícula e de acordo com o curso pretendido.

2 DOS CURSOS

2.1 As vagas referentes a este Edital estão distribuídas conforme quadro a seguir:

Unidade	Curso	Carga Horária	Turno do Curso	Vagas Ofertadas
CETEC ARAGUAÍNA	Técnico em Edificações	1200h	Vespertino 13h30 às 17h30	30
CETEC PALMAS	Técnico em Redes de Computadores	1200h	Vespertino 14:00 às 18:00	40
CFP TAQUARALTO	Técnico em Administração	1000h	Vespertino 14:00 às 18:00	50

2.2 As datas de início dos cursos encontram-se no ANEXO I deste Edital.

2.3 As aulas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira. Podendo, eventualmente, ter aulas e/ou visitas técnicas aos sábados, previamente agendadas e comunicadas aos alunos com antecedência.

3 DA GRATUIDADE

3.1 Todos os cursos objeto deste Edital serão gratuitos e não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo.

4 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve atender aos requisitos definidos no quadro a seguir para a participação no Processo Seletivo deste Edital:

REQUISITOS
<p>→ DE IDADE: 14 anos a 21 anos, completos até a data de início do curso escolhido;</p> <p>→ DE ESCOLARIDADE: Ter concluído ou comprovar estar regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio.</p> <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A idade máxima não se aplica às pessoas com deficiência, nos termos do parágrafo único, art. 2º, do Decreto nº 5.598/05. - O aluno que se encontra cursando o Ensino Médio deve estar ciente de que o Diploma de técnico estará vinculado à comprovação de conclusão do Ensino Médio, por meio do Certificado de conclusão.

5 DA SELEÇÃO POR ORDEM DE MATRÍCULA

5.1 A efetivação da matrícula no curso se dará por ordem de chegada levando em consideração a quantidade de vagas disponíveis informadas no item 2 deste edital.

5.2 **Os candidatos encaminhados formalmente por empresas terão prioridade sobre as vagas dispostas nesse edital;**

5.3 No caso de candidato menor de 18 anos, este deverá estar acompanhado pelos pais ou responsável.

5.4 No caso de impossibilidade de comparecimento dos pais ou responsável, a matrícula poderá ser efetuada com apresentação de procuração específica em via original registrada em Cartório, com o responsável portando documentos de identificação e CPF para realização da matrícula.

5.5 Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão apresentar no ato da matrícula:

- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- Uma foto 3x4 recente (opcional)
- Declaração de Matrícula atualizada ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia, para os candidatos que não concluíram o Ensino Médio ou concluíram em data recente, e por esse motivo não foi expedido o Certificado de Conclusão).
- Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia, se já concluído).
- Comprovante de endereço recente.
- Preenchimento do formulário Termo de Compromisso – Gratuidade Regimental, disponibilizado no ato da matrícula.
- Autodeclaração de baixa renda feita a próprio punho, contendo no mínimo:
 - o Nome completo do candidato;
 - o Data de Nascimento;
 - o Número do RG, Número do CPF;
 - o Curso pretendido;
 - o Afirmação de renda insuficiente;
 - o Assinatura do candidato ou representante;
 - o Data da autodeclaração.

Nota: Para os candidatos encaminhados formalmente por empresas fica dispensada a autodeclaração de baixa renda.

Nota: Os estrangeiros devem apresentar obrigatoriamente comprovação de conclusão do ensino médio através da apresentação do documento de convalidação de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação, sem este documento não será possível a efetivação da matrícula.

Nota: Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

Nota: No ato da matrícula, os candidatos com deficiência deverão declarar a sua deficiência, apresentar laudo médico (original) atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. O laudo médico será retido e ficará anexado ao Requerimento de Matrícula do aluno.

5.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acesso às informações disponíveis no site www.senai-to.com.br – Processo Seletivo de Cursos, devendo monitorar o período da matrícula no ANEXO I – Cronograma ou demais publicações.

6 DAS VAGAS RESIDUAIS

6.1 Serão consideradas vagas residuais, todas as vagas não preenchidas nesse processo seletivo, que poderão ser disponibilizadas para os alunos interessados, que apresentar toda a documentação e atender os requisitos de acesso.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Comissão do Processo Seletivo de Cursos do SENAI DR/TO, divulgará na Internet através do endereço eletrônico www.senai-to.com.br – Processo Seletivo de Curso, sempre que necessário, retificações, normas complementares, avisos oficiais entre outros documentos que julgar necessário.

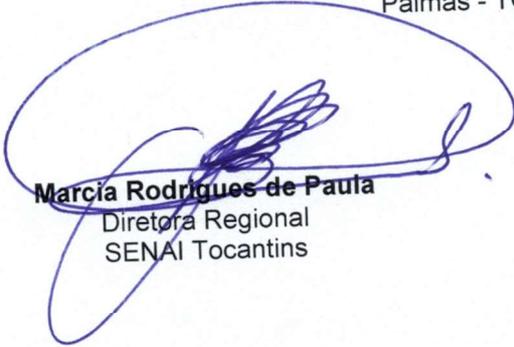
7.2 A qualquer tempo, a Comissão do Processo Seletivo de Cursos do SENAI/TO poderá determinar a anulação da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.

7.3 É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada na internet através do endereço eletrônico www.senai-to.com.br – Processo Seletivo de Curso.

7.4 Caso o número de matriculados para o curso desejado seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) das vagas oferecidas, o mesmo poderá, a critério da Unidade Escolar correspondente, ser cancelado.

- 7.5 A Unidade Escolar do SENAI ficará obrigada a realizar o curso ofertado sempre que, ao final do prazo de matrícula, houver a confirmação de pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) de matrículas por turma, respeitados os limites de vagas.
- 7.6 O SENAI/DR/TO não se responsabiliza pelos gastos com transporte do aluno para as visitas técnicas.
- 7.7 Os alunos poderão ser selecionados ou não pelas empresas para serem contratados como jovens aprendizes. O SENAI/TO não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos. Caberá às empresas interessadas selecionar e contratar os alunos matriculados.
- 7.8 Os alunos com contratos de aprendizagem terão uma carga horária a mais no curso, referente à fase prática na empresa.
- 7.9 Os candidatos apenas terão assegurada sua vaga no curso, turma e turno em que efetuou sua matrícula quando forem atendidas todas as exigências mencionadas neste Edital e aceitação das regras internas do SENAI DR/TO.
- 7.10 O prazo para impugnação do presente edital será de um dia útil a contar da data de sua publicação.
- 7.11 Os casos omissos serão analisados pela comissão do Processo Seletivo do SENAI-DR/TO

Palmas - TO, 05 de dezembro de 2018



Marcia Rodrigues de Paula
Diretora Regional
SENAI Tocantins

ANEXO I CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

Programação	Cidade	Data	Horário	Local
Período de matrículas	ARAGUAÍNA CETEC Araguaína	06/12/2018 a 04/02/2019	Segunda à sexta-feira 7h30min às 11h30min 13h30min às 19h30min	CETEC ARAGUAÍNA. Av. Dom Emanuel nº 1347 Bairro Senador, Araguaína/TO Telefone: (63) 3549-2501
	PALMAS CETEC Palmas	06/12/2018 a 04/02/2019	Segunda à sexta-feira 8h às 20 horas	CETEC PALMAS Quadra 201 Norte, Av LO4, Lt 05 Edifício Robson Braga de Andrade. Palmas -TO. Telefone: (63) 3219 – 5656
	PALMAS CFT Taquaralto	06/12/2018 a 04/02/2019	Segunda à sexta-feira 8h às 19 horas	SENAI CFP TAQUARALTO Avenida Tocantins, N° 06- A, Quadra 09, Setor Morada do Sol, Taquaralto – Tocantins Tel.:(63) 3225-1800
Inícios das Aulas	Todas as Unidades Escolares	04/02/2019	Conforme horário das aulas está previsto no quadro de vagas de cada curso (Item 2 do edital).	Unidade Escolar o qual se matriculou.

Obs.: No período de 21/12/2018 a 13/01/2019 não haverá atendimento nas unidades escolares de Araguaína e Taquaralto.